

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 25/2018 DE 21 DE MAIO DE 2018.



Cria mais 05 cargos de motorista, e dá outras providências.

HILÁRIO JOSÉ KOLASSA, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

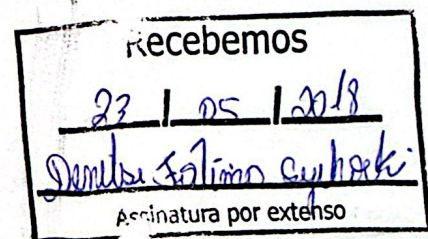
Art. 1º - Ficam criados mais 05 (cinco) cargos de provimento efetivo de motorista, no quadro de cargos de que trata o artigo 5º da Lei Municipal nº 1007/2006, a qual dispõe sobre o Plano de cargos e vencimentos dos servidores municipais.

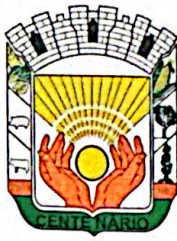
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de maio de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO - RS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2018.

Hilário José Kolassa
Hilário José Kolassa
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 25/2018

O presente projeto de lei tem por objetivo criar cinco cargos de motorista.

Os cargos que se busca criar são efetivos e poderão ser providos mediante concurso público. Contudo, por ora, parte deles será ocupado mediante contratação emergencial, aqui incluídas aquelas recentemente autorizadas por este Poder Legislativo.

A necessidade ou não de provimento dependerá da necessidade futura do Município.

Em que pese ser até desnecessário referir, a criação dos cargos não significa seu provimento.

Deste modo, submete-se o presente projeto de lei para a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.

Hilário José Kolassa
HILÁRIO JOSÉ KOLASSA
Prefeito Municipal